

## **LEI Nº 001/2020**

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.287.497,41 e dá outras providências.”*

*O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

**Art.1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$2.287.497,41(Dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), destinado a atender as despesas com **“Construção de Escola Infantil Creche/Pré-Escola”**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<i>Órgão</i>	<i>2: Prefeitura Municipal de Divinésia</i>		
<i>Unidade</i>	<i>03: Secretaria Municipal da Educação</i>		
<i>Sub-Unidade</i>	<i>02: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica</i>		
<i>Função</i>	<i>12: Educação</i>		
<i>Sub-Função</i>	<i>365: Educação Infantil</i>		
<i>Programa</i>	<i>005: Educação do Futuro se Faz no Presente</i>		
<i>Projeto</i>	<i>1.0121: Construção de Escola Infantil Creche/Pré-Escola</i>		
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.51: Obras e Instalações</i>	<i>R\$</i>	<i>2.287.497,41</i>
<b>TOTAL</b>		<b><i>R\$</i></b>	<b><i>2.287.497,41</i></b>

**Art.2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o **excesso de arrecadação proveniente de recursos do Programa PROINFÂNCIA.**

**Art.3º.** Fica incluído nos Anexos da Lei nº 043/2017, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 011/2019, de 07 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

**Art.4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 10 de janeiro de 2020.

---

Antônio Geraldo Alves  
Prefeito Municipal